



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 323/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 129/2021 – Carta Convite nº. 005/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, com sede na Rua Alexandre Lacerda, nº. 450, Bairro Lavrado, em Pitangui, Estado de Minas Gerais, CEP 35.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.465.363/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Paulo de Assis Morais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.629.506-63, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, bem como o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

1.2 - O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis, compreendendo assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo, administração direta e das prestações de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, instruções normativas do TCE/MG e as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de novembro de 2022 encerrando-se em 25 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - Pelo reajuste acima mencionado o valor a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, passará de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.2 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 170: 02.04.01.04.121.0001.2017-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

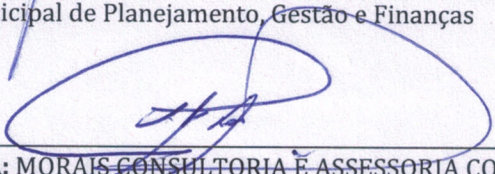
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica, 24 de Novembro de 2022.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

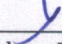
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



CONTRATADA: MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo de Assis Moraes
CPF/MF nº. 567.629.506-63

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto